

**DECRETO Nº 18862/2022**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 599.500,00 e dá outras providências.**

**Luiz Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 599.500,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

<b>Suplementar</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2451	00107-Salário-Educação	490.000,00
	SUBTOTAL	490.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3577	01080-PORTARIA 2999/2021 MP 1062/2021 - COVID-19	109.500,00
	SUBTOTAL	109.500,00
	TOTAL	599.500,00

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 21 de setembro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luiz Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças